

Proc. Administrativo 16- 2.130/2022

De: Thainá D. - SEMMADS-DFA

Para: SEMMADS-DFA - Departamento de Fiscalização Ambiental

Data: 14/07/2022 às 15:03:36

Setores envolvidos:

SEMFIC, SEMFIC-DTF, SEMMADS, SEMMADS-DFA, SEMOHSP, SEMOHSP-DS, SEMOHSP-DOP, SEMOHSP-DAA

LICENÇA AMBIENTAL - MIRANTE DO POETA

Ao: Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
Sr. Samuel Barreto Neves

Somos favoráveis à concessão da Licença Ambiental Unificada das atividades na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

Após ciência, encaminhar ao Requerente.

Atenciosamente,

—

THAINÁ DE OLIVEIRA DOMINGUES

Assistente - 4

Matrícula: 14.097

Anexos:

LICENCA_AMBIENTAL_UNIFICADA_LAU_003_2022_PROCESSO_ADM_2_130_2022_PMCA.pdf



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
LAU N°003/2022**

Verso

- 4 - Requerer a renovação desta Licença Ambiental Unificada, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do vencimento do seu prazo de validade;
- 5 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- 6 - Atender à Resolução CONAMA nº 001/90, de 08/03/90, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos;
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/02, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- 8 - Atender à DZ 215 - R.4 - Dispõe sobre o controle de carga orgânica biodegradável em efluentes líquidos de origem sanitária, aprovada pela Deliberação CECA nº 4.886, de 25/09/07;
- 9 - Atender à DZ-1311- R.4 - Dispõe sobre a destinação de Resíduos, aprovada pela Deliberação CECA nº 3327, de 29/11/94;
- 10- Implantar as Redes de Microdrenagem conforme os projetos apresentados, atendendo às exigências técnicas estabelecidas na aprovação de construção;
- 11 - Adotar medidas de controle no sentido de evitar a emissão de material particulado para a atmosfera e de reduzir o nível de ruídos provenientes da execução das obras e do fluxo de veículos;
- 12 - Manter as pilhas de agregados cobertas e/ou umidificadas e as vias internas de tráfego umidificadas, a fim de evitar emissão de particulado para atmosfera;
- 13 - Construir calçamento e caixas de decantação durante a implantação das obras de pavimentação e adotar as demais medidas necessárias a fim de evitar o carreamento de sedimentos para as galerias de águas pluviais;
- 14 - Manter os sistemas de controle da poluição do ar e da água em perfeitas condições de operação, de modo a evitar emissões de material particulado para a atmosfera e lançamento de efluentes contaminados para corpos d'água;
- 15- Implantar o canteiro de obras em área desprovida de vegetação e dotá-lo de infraestrutura de esgotamento sanitário, abastecimento de água e coleta de lixo;



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
LAU N°003/2022**

- 16 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável;
- 17 - Não lançar quaisquer resíduos na rede de drenagem ou nos corpos d'água;
- 18 - Não realizar lavagem de carrocerias de veículos no local das obras, bem como, não promover serviços de abastecimento, manutenção e reparo em equipamentos, maquinários e veículos;
- 19 - Utilizar material de empréstimo somente de jazidas regularizadas e licenciadas pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 20 - Dispor o material proveniente da movimentação de terras no próprio terreno;
- 21 - Não captar água subterrânea (poço) sem a pertinente outorga/declaração de uso insignificante expedida pelo Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- 22 - Atender às normas Municipais quanto ao tráfego de veículos e implantar durante a realização das obras, dispositivos de proteção aos pedestres e sinalização para veículos, de modo a minimizar o risco da ocorrência de acidentes;
- 23 - Preservar as áreas consideradas "*non aedificandi*";
- 24 - Manter disponíveis e prontos para uso os equipamentos e materiais de atendimento a emergências;
- 25 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre;
- 26 - Dispor a instalação de Banheiros Químicos ou banheiro provisório com ligações temporárias a sistema de tratamento individual primário, até o período de finalização das pretendidas obras;
- 27 - É de responsabilidade do empreendedor viabilizar, caso necessário, as instalações temporárias para uso de água aos serviços a serem executados na obra, respeitando as legislações pertinentes;
- 28- Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya;
- 29 - Eliminar métodos de trabalho e ambientes propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Departamento de Fiscalização Ambiental

Rua Francisco Xavier da Motta - N 110 - Centro - Sede
meioambiente@casimirodeabreu.rj.gov.br (22) 2778-1732



**LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA
LAU N°003/2022**

30 - Manter atualizados, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS os dados cadastrais relativos à atividade certificada;

31 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada;

32 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.-x-x-x-x-x-x-.



O não cumprimento das condições constantes desta licença e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas na Lei Estadual n° 3467, de 14/09/2000 e na Lei Federal n° 9605, de 12/02/1998, e poderá levar ao cancelamento da mesma.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 16BF-A23B-6EC4-E8BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SAMUEL BARRETO NEVES (CPF 104.XXX.XXX-80) em 15/07/2022 13:09:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://casimirodeabreu.1doc.com.br/verificacao/16BF-A23B-6EC4-E8BB>